



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.616,

09 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO 1052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS, NO PROGRAMA 0280 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa no Projeto 1052 – **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS**, no Programa 0280 – Gestão da Educação, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 82.673,80** (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	
Unidade 01 – FUNDO DA EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS MDE	
Função 12 – EDUCAÇÃO	
Subfunção 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa 0280 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
Projeto 1052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS	
Recurso 1261 – EI NOVOS ESTABELECIMENTOS	
3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	82.673,80



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

96L74E6FWNG97NH



VILA FLORES - RS

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em forma de apoio financeiro para a manutenção de novos estabelecimentos de Educação Infantil oriundos da Resolução FNDE 15/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de maio de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

